



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS  
CAMPREV  
CONSELHO FISCAL**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV**  
**26/11/2018**

Aos **vinte e seis** dias do mês de novembro de 2018, na sala de reuniões do CAMPREV – na rua Regente Feijó, 1251, 8º andar – centro – Campinas - SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. A iniciar-se às 9:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. 1 - Leitura e aprovação da Ata Anterior; 2 - Leitura das correspondências recebida e expedidas; 3 - Avaliação da apresentação da Carteira de Investimentos e suas perspectivas; 4 - Avaliação do contrato de Assessoria Jurídica do escritório Maia na área de direito Financeiro; 5 - Assuntos Gerais. Iniciou-se com a **Pauta 1** – A ata anterior foi lida e achado conforme foi aprovada por todos; **Pauta 2** – Correspondência Recebida e correspondência expedida; **Pauta 3** – Diante da exposição feita na apresentação da carteira, retomamos a avaliação da carteira. E estamos fazendo um levantamento dos rendimentos das aplicações de longo prazo Renda Fixa e a sua movimentação e que não foi concluído ainda. **Pauta 4** – Na avaliação do contrato com dispensa de licitação da prestação de serviço jurídico na área contenciosa dos investimentos financeiros por meio de profissionais com notória especialização no mercado financeiro no processo administrativo 18/25/2298, contrato 16/2018, Maia de Brito – Sociedades de Advogados, este colegiado deliberou encaminhar ofício ao Camprev e solicitar os esclarecimentos. Informar que este colegiado não está contrário à contratação de empresa que defenda o interesse do instituto. No entanto, não devemos incorrer em atos que afrontem os preceitos legais. Este colegiado em reunião deliberou oficiar ao Presidente do Instituto solicitando as seguintes informações: 1 – Pagamento de **despesas extras** conforme o artigo 5.4 deste contrato, se houve, apresentar relatório dos custos já pagos, e apontar qual a estimativa desses custos até o final do contrato; 1.a – Apresentar qual a tabela de referência pela qual estes custos serão pagos; 2 – Houve consulta sobre o referido contrato junto ao CMP, e este aprovou a contratação da referida empresa de assessoria; 3 – Apresentar quais as medidas a serem tomadas para adequar o contrato para atender os preceitos legais; **Pauta 5** – Não houve assuntos gerais. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a

